CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Revogada pela Resolução 256

RESOLUÇÃO Nº 253, DE 03/11/2005

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 178/97, REFERENTES À COMISSÃO APURADORA DE HOMENAGENS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 4º da Resolução nº 178, de 04/12/1997, passa a vigorar com a seguinte redação e parágrafos:

"Art. 4º Uma vez apresentados os projetos de concessão de homenagens, antes de serem apresentados ao Plenário, irão para uma Comissão Apuradora composta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e mais 03 (três) Vereadores, para apuração de seu enquadramento aos termos desta Resolução.

§ 1º Para que seja apresentado ao Plenário da Câmara, o projeto necessitará da aprovação mínima por 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão Apuradora.

§ 2º O projeto que não obtiver o quorum mínimo previsto no § 1º será considerado rejeitado.

§ 3º Caberá recurso único à própria Comissão Apuradora quanto às suas decisões.

§ 4º Os trabalhos da Comissão Apuradora serão coordenados pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e deverão ser concluídos em 10 (dez) dias úteis, com a apresentação de relatório, a contar do recebimento do expediente pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

§ 5º Os três Vereadores que comporão a Comissão Apuradora além da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, serão designados pelo Presidente da Câmara, observando-se a representação partidária.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 186, de 19/05/1998.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 03 de novembro de 2005;
238º da Fundação e 173º da Emancipação.

Vereador Romeu Moreira Batista
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Célio Furtado Caldoncelli
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA-MG

Vereador Reginaldo Marques de Ascenção
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

*Publicada por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal, em 03/11/2005.

Ramon Machado de Oliveira
COORDENADOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL RIO POMBA